



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RUY BELO

Escola E.B. 2,3 de Ruy Belo  
Contratação de Escolas

### **Publicitação nº 1 – Técnicos Especializados para desempenho de outras funções**

Em cumprimento no disposto dos artigos 38º e 39º do Decreto Lei nº 132/2012, de 27 de junho republicado pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 de maio, e do Decreto – Lei nº 9/2016, 7 de março, Nancy Gaudêncio, Diretora do Agrupamento de Escolas Ruy Belo, torna publico que se encontra aberto o concurso para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado para desempenho de outras funções - Mediador, horário nº 1** em:

**1- Modalidade de contrato de trabalho:** Termo resolutivo;

**2- Duração do contrato** – anual, 35 horas (ano letivo 2018/2019)

**3- Local de trabalho:** Eb2,3 Ruy Belo/EB1/JI Monte Abraão e E1/JI Monte Abraão 2.

**4- Funções** – Técnico Especializado no âmbito do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)

**5- Requisitos de admissão** – Técnico Especializado - Licenciatura em Psicologia

**6- Entrega do Portefólio**, via correio electrónico ([eb23ruybelo1@mail.telepac.pt](mailto:eb23ruybelo1@mail.telepac.pt)) até às 23:59 da data final da candidatura. O candidato terá obrigatoriamente que anexar ao portefólio todos os dados que comprovam as respostas aos critérios de selecção, ie: respostas dadas aos pontos 7.1 a

### **7- Critérios objetivos de selecção dos candidatos:**

- a) Avaliação do Portefólio- Ponderação 30%
- b) Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%
- c) Número de anos de experiência profissional na área – Ponderação 35%

#### 7.1 Subcritérios da a)(Avaliação do Portefólio):

- Qual experiência, contabilizada em dias, na experiência na orientação vocacional de alunos em territórios de escolas abrangidas pelo TEIP (10%)

1 a 364 dias – 0

365 a 1094 dias – 40

1095 a 1824 dias – 60

1825 a 2554 dias – 80

2555 ou mais dias – 100

- Qual experiência, contabilizada em dias, na realização/desenvolvimento de programas de competências pessoais e sociais em turmas (10%)

0 a 364 dias – 0

365 a 1094 dias – 40

1095 a 1824 dias – 60

1825 a 2554 dias – 80

2555 ou mais dias – 100

- Qual o número de horas de formação em contexto de **Mediação Escolar**(10%)

0 horas – 0

1 a 49 horas – 25

50 a 99 horas – 50

100 a 149 horas – 75

150 ou mais horas – 100

#### 7.2 Subcritérios da b) (Entrevista):

**Questão A - Avaliação de Desempenho**, SIADAP ou outra, a melhor, desde o ano letivo 2013/2014, inclusivé (15%)

inadequado ou sem avaliação - 0

adequada ou equiparado - 5

relevante – equiparado - 10

excelente – equiparado -15

**Questão B** - De acordo com as linhas orientadoras do Projeto Educativo da Escola identificar metodologias diferenciadas/inovadoras para a implementação e sucesso das ações do Plano de Ação de Melhorias TEIP (documentos disponíveis no site do agrupamento de escolas) (10%)

0 – Não adequado, independente do nº de metodologias

5 – Adequada, 1 metodologia

10– Adequada, mais de 1 metodologia

**Questão C**- De acordo com as linhas orientadoras do Projeto Educativo da Escola (documento disponível no site do agrupamento de escolas) identificar metodologias diferenciadas/inovadoras para promoção da disciplina/controlo comportamental/relação família-escola (10%)

0 – Não adequado, independente do nº de metodologias

5 – Adequada, 1 metodologia

10 – Adequada, mais de 1 metodologia

**Realização da Entrevista:**

- a) Local: Escola sede do agrupamento
- b) Os candidatos serão primeiro ordenados de acordo com a pontuação obtida nos pontos da a)(Avaliação do portefólio) e c) (Número de anos de experiência profissional). A respetiva lista será divulgada na página electrónica do Agrupamento
- c) Os candidatos serão convocados para a entrevista através do enviado de uma mensagem para o endereço de correio eletrónico que apresentarem aquando da candidatura. Se não responder no prazo de 24 h, dar-se-á continuidade ao processo, considerando que o candidato desistiu.
- d) Tendo em conta a urgência dos procedimentos, a aplicação dos critérios da entrevista é feita em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação da necessidade
- e) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

**Ordenação final dos candidatos:**

- A graduação dos candidatos será efectuada com base na classificação obtida
- Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

1º  
: Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional

2º  
: Candidatos com maior idade

- Finalizado o processo de seleção, a lista final ordenada será feita na página eletrónica do agrupamento.

**Motivos de exclusão do concurso:**

- A não apresentação do portefólio e documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo estabelecido
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos
- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta ou incorrecta
- O não cumprimento das presentes normas
- A não comparência à entrevista.

30/08/2018

A diretora

Nancy Gaudêncio